

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1067/71

INDICAÇÃO CEE Nº 042/74

INTERESSADO - FALCUDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de ANTONIO RIBEIRÃO DE ALMEIDA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento da Processo CEE nº 1067/71, em nome de ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Psicologia

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão

Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dra. Geraldina Porto Witter
2. Dra. Maria Cecilia Manzoli
3. Dr. Lino de Macedo
4. Dr. Arthur Versiani Veloso
5. Dra. Odete Lourenção Van Kolck

SUPLENTE :

1. Dra. Euza Maria de Rezende Bonamigo
2. Dr. Aymar Batista Preto

Obs. Os demais são designados como Suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães -Presidente